



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.261 DE 30 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR VIA PÚBLICA NO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar Via Pública no Distrito Industrial II no Município de Agudos, localizado entre a Faculdade de Agudos – FAAG e a empresa Provence Lingerie, iniciando no cruzamento com a Av. Marginal Delfino Têndolo por toda sua extensão, para “RUA FREI CARLOS PIEREZAN”.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 30 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 03 de junho de 2019.

Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.